



Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência

Portaria

Reconstitui a Comissão de Padronização de Protocolo de Atenção à Saúde que tem por objetivo a validação dos protocolos de acesso e assistenciais no âmbito do HCFAMEMA

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconstituir a **Comissão de Padronização de Protocolo de Atenção à Saúde (CPPAS)** que tem por objetivo a validação dos protocolos assistenciais e de acesso no âmbito do HCFAMEMA. Inclui-se também a responsabilidade de validar outros documentos institucionais de Atenção à Saúde, como Manuais, Planos e Procedimentos Operacionais.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão em referência:

1. Alexandra Haikel Zayde
2. Cristina Toshie de Macedo Kuabara
3. Doralice Marvulle Tan
4. Luciano Roberto de Freitas Vicentini
5. Vanessa Ramos Pires Dinarte

Artigo 3º - A CPPAS contará com a avaliação técnica concorrente através de pareceres dos Núcleos de Gestão de Processos e Qualidade e Auditoria da Gerência de Gestão, Planejamento e Avaliação (GGPA) à luz da qualidade, segurança, governança, transparência, eficácia e eficiência na implementação dos protocolos e outros documentos institucionais de Atenção à Saúde.

Artigo 4º - Os Núcleos de Gestão de Processos e Qualidade e Auditoria poderão contar com a experiência do Núcleo de Gestão de Segurança e Risco do Paciente e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar no desenvolvimento das análises.

Artigo 5º - Todos os documentos e protocolos institucionais de Atenção à Saúde também serão avaliados pelos respectivos Núcleos de Gestão de Processos e Qualidade e Auditoria, após deliberação e implementação, através da auditoria retrospectiva.

Artigo 6º - A Sra. Lourdes Inez Fleitas Cano prestará apoio



Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência

administrativo a essa comissão.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a ORDEM DE SERVIÇO HCFAMEMA Nº 32/2019, de 06 de agosto de 2019 e a Portaria HCFAMEMA Nº 188, de 20 de fevereiro de 2020.

Marília, 12 de janeiro de 2021.

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente
Superintendência